

para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

DECRETO Nº 54.590, DE 22 DE JULHO DE 2009

Declara de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Sacomã, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro Sacomã, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código CT-GII-200/05 e memorial descritivo, referentes ao cadastro Sabesp nº 1708/046, constante do processo SSE-769/07, medindo 23,87m² (vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com respectivas benfeitorias, dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Miguel Cestari e Outro, a saber: "Área: (1-2- 3-4-5-6-1) - Faixa de terra num lote situado à Rua João Araripe Macedo nº 114, antiga Rua Projetada, em São João Climaco, Distrito de Sacomã, pertencente em área maior das transcrições 44.664, 44.920 e 45.301 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, representado no desenho CT-GII-200/05, tendo 10,59m de frente para uma viela existente que dá acesso à Rua João de Araripe Macedo e distante 99,01m da esquina com a Estrada da Granja Patente, atual Rua Tito Oliani, pelo lado esquerdo, de quem da frente olha o terreno, confronta com viela e mede em 3 segmentos: sendo o primeiro 2,74m, o segundo defletindo à direita por 0,71m e o terceiro defletindo à esquerda por mais 21,80m; do lado direito, confronta com área da mesma propriedade, por 2 segmentos de 9,63m e 22,07m, encerrando a área de 23,87m² (vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

DECRETO Nº 54.591, DE 22 DE JULHO DE 2009

Declara de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Parelheiros, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código MSED.1018/CFS/2001 e memorial descritivo, referentes ao cadastro Sabesp nº 0161/075, constante do Proce-

so SSE-776/07, medindo área total de 2.276,38m² (dois mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com respectivas benfeitorias, dentro do perímetro a seguir descrito, a saber:

I - área 1 (1-2-3-4-5-6-7-22-23-25-26-1) = 994,32m²: Faixa de terras, com 4,00 metros de largura, que corta a Gleba de Terras, situada no Bairro Parelheiros, antigo Itahin, estrada que de Santo Amaro, vai ao Parelheiro, distante 22km, mais ou menos, da 34ª Zona, na 37ª Zona - Capela do Socorro com a área de 3,1/2 alqueires, mais ou menos, transcrita no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital sob nº 1.571; faixa esta com as seguintes medidas e confrontações, inicia no ponto designado "1", caracterizado no desenho SABESP MSED.1- 018/00/CFS/2001, situado na cerca de extensão total 87,00 metros, à 64,93 metros da testada com a Avenida Sadamu Inoue (antiga Estrada do Parelheiro); daí segue pela referida cerca confrontando com Henrique Schunck Klein ou Sucessores, por 4,29 metros e azimute 81º51'58" até o ponto designado "2"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 26,09 metros e azimute 149º18'58" até o ponto designado "3"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 71,42 metros e azimute 144º52'46" até o ponto designado "4"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 75,99 metros e azimute 153º42'26" até o ponto designado "5"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 53,66 metros e azimute 117º49'09", até o ponto designado "6"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 21,64 metros e azimute 143º15'42", até o ponto designado "7"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com Linha de Alta Tensão operada por Furnas Centrais Elétrica S.A., por 4,77 metros e azimute 88º11'27" até o ponto designado "22"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 18,15 metros e azimute 323º15'42" até o ponto designado "23"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 54,06 metros e azimute 297º49'09" até o ponto designado "24"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 76,98 metros e azimute 333º42'26", até o ponto designado "25"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 71,27 metros e azimute 324º52'46", até o ponto designado "26"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 27,90 metros e azimute 329º18'59"; até o ponto "1"; início da descrição;

II - área 2 (20-21-22-7-8-9-20) = 252,42 m²: Faixa de terras, com 4,00 metros de largura, que corta a Gleba de Terras, situada no Bairro Parelheiros, antigo Itahin, estrada que de Santo Amaro, vai ao Parelheiro, distante 22km, mais ou menos, da 34ª Zona, na 37ª Zona - Capela do Socorro com a área de 3,1/2 alqueires, mais ou menos, transcrita no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital sob nº 1.571; faixa esta com as seguintes medidas e confrontações, inicia no ponto designado "20", caracterizado no desenho SABESP MSED.1- 018/00/CFS/2001, situado na linha ideal de 55,00 metros de largura que delimita a faixa ocupada pela Linha de Alta Tensão Elétrica de Furnas Centrais Elétrica S.A., e a 386,29 metros da testada com a lateral da Avenida Sadamu Inoue (Antiga Estrada de Parelheiros); daí segue cruzando a referida faixa ocupada pela linha de alta tensão, por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 12,64 metros e azimute 2º27'08", até o ponto designado "21"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 50,56 metros e azimute 323º15'42", até o ponto designado "22"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 4,77 metros e azimute 88º11'22", até o ponto designado "7"; daí deflete à direita e segue por linha ideal, novamente cruzando a linha de alta tensão, confrontando com mesma propriedade por 49,39 metros e azimute 143º15'42", até o ponto designado "8" daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 13,62 metros e azimute 182º27'08", até o ponto designado "9"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 4,02 metros e azimute 266º11'28"; até o ponto "20"; início da descrição;

III - área 3 (15-16-17-18-19-20-9-10-11-12-13-14-15) = 1.029,64m²: Faixa de terras, com 4,00 metros de largura, que corta a GLEBA DE TERRAS, situada no Bairro de Parelheiros, antigo Itahin, estrada que de Santo Amaro, vai ao Parelheiro, distante 22 quilômetros, mais ou menos, da 34ª Zona, na 37ª Zona - Capela do Socorro com a área de 3,1/2 alqueires, mais ou menos, transcrita no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital sob nº 1.571; faixa esta com as seguintes medidas e confrontações, inicia no ponto designado "15", caracterizado no desenho SABESP MSED.1- 018/00/CFS/2001, situado no valo divisa com Herdeiros de Henrique Roschel Christie, à 321,90 metros medidos pelo valo da testada do mesmo com a Avenida Sadamu Inoue (antiga Estrada do Parelheiros); daí segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 34,41 metros e azimute 347º00'31", até o ponto designado "16"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 97,52 metros e azimute 47º40'00", até o ponto designado "17"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 50,62 metros e azimute 26º29'31", até o ponto designado "18"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 52,52 metros e azimute 24º26'49", até o ponto designado"19";daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 21,97 metros e azimute 2º27'08", até o ponto designado "20"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com Faixa de Linha de Alta Tensão de Furnas Centrais Elétrica S.A., por 4,02 metros e azimute 86º11'28"; até o ponto designado "9"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,19 metros e azimute 182º27'08", até o ponto designado

"10"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 53,37 metros e azimute 204º26'49", até o ponto designado "11"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 51,56 metros e azimute 206º29'31", até o ponto designado "12"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 95,83 metros e azimute 227º40'00" até o ponto designado "13"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 33,90 metros e azimute 167º00'31; até o ponto designado "14"; daí deflete à direita e segue pelo valo divisa confrontando com Herdeiros de Henrique Roschel Christie por 4,20 metros e azimute 282º55'51", até o ponto "15"; início da descrição.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

DECRETO Nº 54.592, DE 22 DE JULHO DE 2009

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Segurança Pública, parte de um imóvel denominado "Chácara Boa Vista", onde se encontra instalado o Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizado na Rua Newton Prado, nº 700, Bairro Santana, Município de Araçatuba, com 1.224,99m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) de

terreno, 373,92m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) de área construída, e 565,00m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados) de área de estacionamento, cadastrado no SGI sob o nº 3974, conforme identificado nos autos do processo SAA-9.179/07.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 1º Pelotão, da 1ª Companhia de Polícia Ambiental, do 2º Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2009.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-7-2009

No processo SGP-25.985-09, sobre pedido de transferência de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-15-09 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Maria Aparecida Alves de Campos, RG 16.139.209, na qualidade de viúva do ex-combatente Benedito Ferraz de Campos, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”

No processo ARTESP-007.150-07 - 1º ao 3º vols. (GDOC-16847-467850-09), sobre Comissão Especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e, em especial, as manifestações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp e da Procuradoria Geral do Estado, designo Olavo Domingos Nogueira, RG 7.549.576, Procurador do Estado, para presidir Comissão Especial, com a finalidade de apurar irregularidades tratadas nos autos do processo Artesp-007.150-07, em função dos servidores noticiados no processo em epígrafe.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 22-7-2009

No despacho publicado em 18-6-09, retificado em 19-6-09, em que é interessado Oscar Rodrigues de Campos, que designou Procurador do Estado para presidir Unidade Processante Especial, para declarar que o nome correto do interessado é Oscar Rodrigues de Campos Filho.

Despachos do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 22-7-2009

No correio eletrônico SEP, de 21-7-2009, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Nipoã	Reforma e ampliação do Centro de Lazer	149.964,15
Mendonça	Reforma e ampliação da creche municipal	150.000,00
Fernão	Aquisição de pá carregadeira	250.000,00
Mogi Guaçu	Construção de centro de lazer e prática esportiva no canteiro central da Av. Júlio Xavier da Silva	400.000,00
Bastos	Construção de rotatória	200.000,00
Bananal	Aquisição de máquina retroescavadeira	150.000,00
Itapura	Infraestrutura urbana	200.000,00
Novais	Aquisição de caminhão basculante trucado	200.000,00
Serrana	Revitalização da Praça Matriz	220.000,00
Duartina	Infraestrutura urbana	200.000,00
Salto	Aquisição de retroescavadeira	198.000,00
Zacarias	Aquisição de microônibus para a terceira idade	100.000,00
Taquaral	Pavimentação, guias e sarjetas, drenagem e iluminação pública	100.000,00
Andradina	Recapeamento	125.000,00
Taquaritinga	Reforma da praça	250.000,00
Jeriquara	Pavimentação	120.000,00
Olimpia	Recapeamento	140.000,00
Santa Adélia	Recapeamento	140.000,00
Caieiras	Pavimentação de Vias Urbanas	100.000,00
Roseira	Pavimentação da Rua João Miguel	99.997,98
Canas	Aquisição de equipamentos	50.000,00
São Simão	Reforma do Centro Poliesportivo Mauro Furlan	50.000,00
Poloni	Construção de calçadas	47.260,90
Batatais	Recapeamento asfáltico	500.000,00
Parisi	Aquisição de caminhão basculante	138.000,00
Santa Cruz da Conceição	Aquisição de uma pá carregadeira	180.000,00
Paranapanema	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Cássia dos Coqueiros	Infraestrutura urbana	100.000,00
Pinhalzinho	Infraestrutura urbana	200.000,00

Na representação SEADS-17, de 7-7-2009 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: “Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ENTIDADE SOCIAL (Conveniada)	OBJETO	VALOR (R\$)	Município
Associação Vida Nova	Aquisição	150.000,00	Araras
Aidan - Assistência aos Idosos Desamparados de Artur Nogueira	Aquisição	30.000,00	Artur Nogueira
Mater Dei Cam	Aquisição	30.000,00	Atibaia
Instituto Criança Olímpica Inco	Aquisição	40.000,00	Barretos